



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 159-2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, notadamente, com fulcro no artigo 63 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 180, 181, 183 e 187 da Lei Municipal nº 1.650, de 20 de setembro de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Macatuba); e

CONSIDERANDO a manifestação registrada perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), sob o protocolo nº 0739.0001570/2026, versando sobre supostas irregularidades na prestação de serviços mecânicos e manutenção da frota pesada do Município;

CONSIDERANDO que, em apuração superficial e preliminar, foram identificados indícios de subcontratação local não autorizada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 043-2025, além de outras irregularidades, tais como a aquisição de peças sem a necessária pesquisa prévia de preços, tal como determinado contratualmente e no ato convocatório;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que confere à Administração Pública o poder-dever de rever e auditar seus próprios atos quando eivados de ilegalidades ou para salvaguardar o patrimônio público;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos de Macatuba (Lei Municipal nº 1.650/1993), que impõem à autoridade competente o dever de promover a apuração imediata de fatos desconhecidos ou autoria indefinida mediante Sindicância, assegurando o caráter inquisitorial e preparatório do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa, sob o nº **03/2026**, com o objetivo de apurar os fatos narrados na Manifestação de Ouvidoria MPSP nº 0739.0001570/2026, no tocante à execução do contrato / ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 043-2025 (serviços de manutenção da frota pesada), com o objetivo de verificar eventuais irregularidades / faltas contratuais, hipótese de superfaturamento,

desvio de recursos públicos, dano ao erário, envolvimento e responsabilidade de agentes públicos.

Art. 2º Para a condução dos trabalhos, nomeia-se a Comissão Sindicante, que será composta pelos seguintes servidores públicos estáveis:

I – MÁRCIO HENRIQUE PAULINO ONO, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico, matrícula nº 876, que exercerá a função de Presidente;

II – ALAN POMINI DIAS, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº 1888;

III – TIAGO BARBOSA MARCELINO, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº 2714;

IV – PAULO RICARDO GRANA, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº 2463;

Parágrafo único. O Presidente da Comissão designará, dentre os membros, o Secretário dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, prorrogável por um único e igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada à autoridade instaladora, nos termos do artigo 183 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º No cumprimento de suas atribuições, a Comissão Sindicante poderá realizar todas as diligências necessárias, requerer relatórios de GPS à SETRAN, auditar ordens de serviço, tomar depoimentos e, se necessário, requisitar o apoio de técnicos ou peritos da estrutura municipal, em consonância com as prerrogativas dos artigos 191 e 192 da Lei Municipal nº 1.650/1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Macatuba, SP, 03 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:4DC67FAD

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2026

EDITAL Nº 036-2026. PROCESSO Nº 096-2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.

CONTRATADA: **ANDREIA DOS SANTOS MANFIO**, CPF 296.113.968-64;

OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliações neuropsicológicas de crianças, adolescentes e adultos, mediante atendimento individualizado no Município de Macatuba/SP, compreendendo anamnese, aplicação de testes neuropsicológicos padronizados e validados pelo Conselho Federal de Psicologia, análise e interpretação dos resultados, elaboração de relatório técnico e emissão de laudo neuropsicológico conclusivo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 151.200,00

ASSINATURA: 03/08/2026
VIGÊNCIA: 02/08/2027

Publicado por:
Daniel da Silva Grassi
Código Identificador:B0F6D329

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Nº 065-2025

EXTRATO DA ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 065-2025.
Origem: Pregão Eletrônico nº 050-2025. Edital nº 057-2025. Processo nº 167-2025.

Contratante: Município de Macatuba

Contratado: ARLINDO VIEIRA VELOSO ME, CNPJ 24.108.646/0001-55.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço médico na especialidade de psiquiatria, para a execução de consultas individuais e realização de grupos terapêuticos no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS I), com produção mínima de 150 (cento e cinquenta) consultas mensais, em regime de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Finalidade: Aditamento de quantidade.

Valor total da alteração: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

Fundamento legal: Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, e cláusulas nona do contrato.

Assinatura: 31/07/2026.

Vigência: 16/10/2026.

Publicado por:
Tiago Barbosa Marcelino
Código Identificador:D7FD816E

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº151-2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024-2026

PORTARIA Nº 151-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, fica designado como **GESTOR DO CONTRATO** o agente público **ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula nº 2.733, Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Serviços e Zeladoria (SEDURB), e, como **FISCAL DO CONTRATO** o agente público **MARCOS PAULO BENTO DA SILVA**, Matrícula nº 510, Operador de Máquinas:

I – Atas de registro de preços originária do Pregão Eletrônico nº 024-2026, processo nº 092-2026.

II – Objeto Aquisição de concreto usinado FCK, 25 mpa, slump 10+-2, pedra 1, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados a manutenção de vias públicas, objetivando a melhoria no escoamento de águas pluviais. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. I - O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará

os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O **fiscal administrativo do contrato** verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 22 de julho de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Obs: Retificação da publicação sob código identificador nº 8DECC30E de 23/07/2026, edição 1.914 para correção do nome, matrícula e cargo do fiscal do contrato.

Publicado por:
Cleverson Jose da Fonseca Junior
Código Identificador:72FDD55C

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-
2026

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2026

EDITAL Nº 047-2026. PROCESSO Nº 113-2026

OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação de praças públicas, com entrega única, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 19/08/2026 às 09h00min.

LOCAL: <https://compras.macatuba.sp.gov.br/comprasedita/>.

O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Av. Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17290-013, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9800.

Publicado por:
Cleverson Jose da Fonseca Junior
Código Identificador:93AE6D92